

A nomeação acima mencionada não está sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611083217

Aviso n.º 2578/2008**Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo**

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 139.º do novo Código do Trabalho, aplicável à Administração Pública por remissão expressa do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, torna-se público que, por despacho da vereadora, no uso de delegações de competências de 21 de Dezembro de 2007, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, por mais um ano, com os seguintes trabalhadores:

Hugo Alexandre Pissarra Paiva, Jardineiro, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2008;

Manuel Joaquim de Almeida, Jardineiro, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2008;

António Alberto Teles de Almeida, Tecelão, com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2008;

Ana Carina Feiteira de Sá, Auxiliar de Serviços Gerais, com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2008.

21 de Janeiro de 2008. — A Vereadora, *Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro*.

2611083408

Aviso n.º 2579/2008**Nomeação**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 22 de Janeiro de 2008, foi nomeado para o lugar de Operário Altamente Qualificado Principal/Marceneiro, o candidato Joaquim Belo Frias, aprovado no concurso interno de acesso limitado, cujo aviso de abertura foi afixado no placar da Divisão dos Recursos Humanos em 15 de Novembro de 2007.

A nomeação acima mencionada não está sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611083210

Aviso n.º 2580/2008**Renovação da comissão de serviço do Chefe de Divisão dos Recursos Humanos**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 21 de Janeiro de 2008, foi renovada a comissão de serviço da Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia, no cargo de Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, por mais três anos, com efeitos a partir de 15 de Abril de 2008.

A presente nomeação foi precedida da comunicação da decisão de renovação a 17 de Janeiro de 2008, conforme preceituado no n.º 1 do artigo 24.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com o n.º 1 do artigo 9.º-B do Decreto-lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611083288

Aviso n.º 2581/2008**Nomeação**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 21 de Janeiro de 2008, foi nomeada para o lugar de tesoureiro principal, a candidata Maria Manuela Esteves de Jesus Lopes Lourenço, aprovada no concurso interno de acesso limitado,

cujo aviso de abertura foi afixado no placar da Divisão dos Recursos Humanos em 15 de Novembro de 2007.

A nomeação acima mencionada não está sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

A candidata nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611083215

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)**Aviso n.º 2582/2008**

Nos termos do prescrito no artigo 34.º do Decreto – Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto – Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que por meu despacho de 18 de Janeiro de 2007, e após ter sido dispensado da frequência de estágio de ingresso por estarem reunidos os requisitos que o permitem, nomeei definitivamente o candidato Pedro Miguel Silva Martins, para o lugar de Técnico Superior de 2.ª classe – Design na sequência do concurso externo, publicado no *Diário da República II Série* n.º 194 de 9 de Outubro de 2007.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a tomar posse do lugar no prazo de 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas – artigo 46.º, n.º 1 e artigo 114.º n.º 3 alínea c), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

18 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João António Ferreira Ponte*.

2611083184

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS**Aviso n.º 2583/2008****Abertura de concursos externos de ingresso**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 18 do corrente, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, os concursos externos de ingresso para as seguintes categorias, nas seguintes condições:

- Concurso A — 3 lugares de Operário (Canalizador);
- Concurso B — 1 lugar de Operário (Calceteiro);
- Concurso C — 1 lugar de Operário (Serralheiro Civil);
- Concurso D — 5 lugares de Operário (Pedreiro);
- Concurso E — 5 lugares de Operário (Pintor);
- Concurso F — 8 lugares de Operário (Cabouqueiro);
- Concurso G — 10 lugares de Cantoneiro de Limpeza;
- Concurso H — 8 lugares de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais;
- Concurso I — 2 lugares de Limpa Colectores;
- Concurso J — 1 lugar de Fiel de Mercados e Feiras;
- Concurso K — 1 lugar de Motorista de Ligeiros.

1 — Aos presentes concursos são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 265/88, de 28 de Julho e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

2 — Número de lugares a preencher por candidatos com deficiência:

Concursos A, D, E, F, H — nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência (para efeitos de aplicação do Decreto-Lei n.º 29/2001, consideram-se pessoas com deficiência as que se enquadrem no descrito no n.º 1 do artigo 2.º do referido diploma).

Concursos B, C, I, J, K — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, têm preferência, em caso de igualdade, os candidatos com deficiência, os quais prevalecem sobre qualquer outra preferência legal;

Concurso G — nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência (para efeitos de aplicação do Decreto-Lei n.º 29/2001, consideram-se pessoas com deficiência as que se enquadrem no descrito no n.º 1 do artigo 2.º do referido diploma).

3 — Os concursos são válidos para as vagas indicadas e para as que vierem a verificar-se no prazo de 1 ano a contar da data da publicação das listas de classificação final.

4 — Poderão candidatar-se ao concurso os indivíduos que reúnam, até ao término do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

4.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais:

Concursos A, B, C, D, E: Escolaridade obrigatória como habilitações literárias mínimas e comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a 2 anos.

Concurso F — Escolaridade obrigatória como habilitações literárias mínimas e comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a 1 ano.

Concurso G, I, J — Escolaridade obrigatória como habilitações literárias mínimas.

Concurso H — Escolaridade obrigatória como habilitações literárias mínimas e carta de condução de categoria C.

Concurso K — Escolaridade obrigatória como habilitações literárias mínimas e carta de condução de categoria B.

5 — Local de trabalho:

Concursos A, B, C, D, E, F, G, H, I, K — Toda a área do município de Lagos;

Concurso J — Mercados Municipais.

6 — Os vencimentos correspondem aos seguintes índices:

Concurso A, B, C, D, E, J, K — índice 142 — € 473, 73;

Concurso F — índice 137 — € 457, 05;

Concursos G, H, I — índice 155 — € 517, 10.

7 — Conteúdos funcionais:

Concurso A — inerente à respectiva categoria, de acordo com o n.º 1, da alínea f), do Despacho n.º 1/90, da Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27/01/90;

Concurso B — inerente à respectiva categoria, de acordo com o n.º 3, da alínea d), do Despacho n.º 38/88, da Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26/01/1989;

Concurso C — inerente à respectiva categoria, de acordo com o n.º 17, da alínea f), do Despacho n.º 1/90, da Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27/01/90;

Concurso D — inerente à respectiva categoria, de acordo com o n.º 14, da alínea f), do Despacho n.º 1/90, da Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27/01/90;

Concurso E — inerente à respectiva categoria, de acordo com o n.º 15, da alínea f), do Despacho n.º 1/90, da Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27/01/90.

Concurso F — inerente à respectiva categoria, de acordo com a alínea a), do n.º 2.2 Despacho n.º 4/88, da Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 06/04/1989;

Concurso G — inerente à respectiva categoria, de acordo com a alínea e) do n.º 1, do Despacho n.º 4/88, da Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 06/04/1989.

Concurso H — inerente à respectiva categoria, de acordo com o n.º 8, da alínea e), do Despacho n.º 38/88, da Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26/01/1989.

Concurso I — inerente à respectiva categoria, de acordo a alínea c), do n.º 1 do Despacho n.º 29-A/92, do Gabinete do Secretário de Estado

da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 285, de 11/12/1992;

Concurso J — inerente à respectiva categoria, de acordo com o n.º 13, da alínea e), do Despacho n.º 38/88, da Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26/01/1989;

Concurso K — inerente à respectiva categoria, de acordo com o n.º 14, da alínea e), do Despacho n.º 38/88, da Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26/01/89;

8 — O Júri dos concursos terá a seguinte constituição:

Todos os concursos — Membros efectivos: Vereador, António Marreiros Gonçalves, que presidirá, Chefe de Divisão de Recursos Humanos em regime de substituição, Técnica Superior Assessora Principal (Psicologia), Dr.ª Maria Eva Agostinho de Sousa que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Director de Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos em regime de substituição, Engenheiro Mecânico Principal, Jorge Manuel da Piedade Reis.

Membros suplentes: Engenheiro Mecânico de 1ª Classe, Pedro Jorge Rodrigues Correia e Vereador, Dr. Jorge Bugalho Serpa.

9 — Métodos de selecção:

Concurso A: prova prática de conhecimentos, constituindo fase eliminatória para classificações inferiores a 9,5 valores, com a duração de 6 horas e entrevista profissional de selecção, cabendo ao júri do concurso estabelecer os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa:

a) Programa da prova prática de conhecimentos:

Preparação de materiais (ferramentas e acessórios para reparação de uma conduta de água de 200 metros); implica ensaios de pressão, estanquicidade, reposição de terras e relatório da avaria.

Concurso B: prova prática de conhecimentos, constituindo fase eliminatória para classificações inferiores a 9,5 valores, com a duração de 6 horas e entrevista profissional de selecção, cabendo ao júri do concurso estabelecer os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa:

a) Programa da prova prática de conhecimentos:

Execução de 15 m2 de calçada portuguesa.

Concurso C: prova prática de conhecimentos, constituindo fase eliminatória para classificações inferiores a 9,5 valores, com a duração de 6 horas e entrevista profissional de selecção, cabendo ao júri do concurso estabelecer os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa:

a) Programa da prova prática de conhecimentos:

Execução de um painel de protecção em ferro com o perfil rectangular (50x30) mm, conforme desenho fornecido. O trabalho contempla soldaduras, cortes, limagens e trabalhos de acabamento com rebarbadora.

Concurso D: prova prática de conhecimentos, constituindo fase eliminatória para classificações inferiores a 9,5 valores, com a duração de 6 horas e entrevista profissional de selecção, cabendo ao júri do concurso estabelecer os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa:

a) Programa da prova prática de conhecimentos:

Reboco e afagamento de 20 m2 de parede.

Concurso E: prova prática de conhecimentos, constituindo fase eliminatória para classificações inferiores a 9,5 valores, com a duração de 6 horas e entrevista profissional de selecção, cabendo ao júri do concurso estabelecer os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa:

a) Programa da prova prática de conhecimentos:

Preparação do piso afim de proceder à pintura de passadeiras para peões na via pública.

Concurso F: prova prática de conhecimentos, constituindo fase eliminatória para classificações inferiores a 9,5 valores, com a duração de 4 horas e entrevista profissional de selecção, cabendo ao júri do concurso

estabelecer os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa:

a) Programa da prova prática de conhecimentos:

Abertura e preparação de fundações e abertura manual de uma vala.

Concurso G: prova prática de conhecimentos, constituindo fase eliminatória para classificações inferiores a 9,5 valores, com a duração de 4 horas e entrevista profissional de selecção, cabendo ao júri do concurso estabelecer os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa:

a) Programa da prova prática de conhecimentos:

Remoção de lixos e varredura de um arruamento numa extensão de 50 metros.

Concurso H: prova prática de conhecimentos, constituindo fase eliminatória para classificações inferiores a 9,5 valores, com a duração de 4 horas e entrevista profissional de selecção, cabendo ao júri do concurso estabelecer os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa:

a) Programa da prova prática de conhecimentos:

Operações de condução e manobra de uma máquina pesada ou viatura especial.

Concurso I: prova prática de conhecimentos, constituindo fase eliminatória para classificações inferiores a 9,5 valores, com a duração de 4 horas e entrevista profissional de selecção, cabendo ao júri do concurso estabelecer os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa:

a) Programa da prova prática de conhecimentos:

Desentupimento de um troço de esgoto com 10 metros de comprimento, recorrendo a jactos de água, recolha dos materiais de obstrução e lavagem da conduta.

Concurso J: prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, constituindo fase eliminatória para classificações inferiores a 9,5 valores, com a duração de 2 horas e entrevista profissional de selecção, cabendo ao júri do concurso estabelecer os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa.

a) Programa da prova de conhecimentos gerais:

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio).

b) Programa da prova de conhecimentos específicos:

Regulamento de Mercados e Feiras do município de Lagos.

Concurso K: prova prática de conhecimentos, constituindo fase eliminatória para classificações inferiores a 9,5 valores, com a duração de 4 horas e entrevista profissional de selecção, cabendo ao júri do concurso estabelecer os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa:

a) Programa da prova prática de conhecimentos:

Condução de uma viatura ligeira em estrada e em circuito urbano; Substituição de uma roda; Verificação dos níveis de água e óleo do motor.

9.1 — Todos os concursos — A entrevista profissional de selecção será graduada de 0 a 20 valores e visa avaliar numa relação interpessoal e forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos necessárias ao exercício das funções em que os factores de apreciação serão os seguintes:

- 1) Qualidade da experiência profissional
- 2) Capacidade de expressão e comunicação
- 3) Preocupação pela valorização e actualização profissionais
- 4) Espírito crítico
- 5) Motivação para a função

Os factores atrás referidos serão pontuados da seguinte forma:

1) Muito elevada — 17 a 20 valores

Elevada — 14 a 16 valores

Média — 10 a 13 valores

Inferior à média — menos de 9,5 valores

2) Muito elevado — 17 a 20 valores

Elevado — 14 a 16 valores

Médio — 10 a 13 valores

Inferior à média — menos de 9,5 valores

3) Muito elevada — 17 a 20 valores

Elevada — 14 a 16 valores

Média — 10 a 13 valores

Inferior à média — menos de 9,5 valores

4) Muito elevado — 17 a 20 valores

Elevado — 14 a 16 valores

Médio — 10 a 13 valores

Inferior à média — menos de 9,5 valores

5) Muito elevado — 17 a 20 valores

Elevado — 14 a 16 valores

Médio — 10 a 13 valores

Inferior à média — menos de 9,5 valores

10 — Todos os concursos — O ordenamento final dos candidatos pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC/PP + EPS}{2}$$

em que:

CF= classificação final

PC= prova de conhecimentos

PP= prova prática

EPS= entrevista profissional de selecção.

Em caso de igualdade de classificação, têm preferência os candidatos com deficiência, os quais prevalecem sobre qualquer outra preferência legal. Nos restantes casos, sempre que subsistir igualdade após a aplicação dos critérios previstos no n.º 2 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri estabeleceu os seguintes critérios de preferência, pela ordem indicada:

Candidatos que se encontrem ao serviço da entidade promotora do concurso, independentemente do vínculo;

Candidatos com maiores habilitações literárias;

Candidatos mais novos em idade.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-ão os critérios previstos no n.º 2 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada tamanho A4, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lagos, podendo ser entregues pessoalmente no Serviço de Recrutamento, Selecção e Remunerações, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Lagos, Edifício da Trindade, Estrada da Ponta da Piedade, 8 601- 851 Lagos, expedidas até ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, nacionalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu), número fiscal de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influir na apreciação de mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

13.2 — No caso de candidatos com deficiência, para efeitos de admissão a concurso, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo. Os candidatos, portadores de deficiência, devem ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários à adequação, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão, do processo de selecção à respectiva deficiência.

14 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias;

14.1 — Deverão ainda acompanhar os requerimentos fotocópia do bilhete de identidade e do n.º fiscal de contribuinte;

15 — É dispensada nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas referidas alíneas.

16 — O disposto no número antecedente não impede que o júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

18 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta, no átrio das Instalações Provisórias da Câmara Municipal de Lagos, Edifício da Trindade, Estrada da Ponta da Piedade, ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido efectuadas consultas à BEP relativamente aos concursos referidos em epígrafe, em 04/01/2008, as quais foram encerradas em 14/01/2008, devido à inexistência de candidatos.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

2611083211

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 2584/2008

Cessação das funções em regime de substituição como Directora do Departamento Sociocultural

Para os devidos efeitos, torna-se público que a licenciada Ana Paula Sousa Assunção, a exercer o cargo de Directora do Departamento Sociocultural, solicitou nos termos da alínea c) do artigo 25.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/06, de 07 de Junho a cessação das funções em regime de substituição.

Mais se informa que a mesma foi autorizada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, a partir de 04 de Janeiro de 2008.

16 de Janeiro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

2611083399

Aviso n.º 2585/2008

José Augusto Borges Neves, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Loures, torna público que a Assembleia Municipal deliberou na 2.ª reunião da 5.ª sessão ordinária, realizada em 20 de Dezembro de 2007, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua 23.ª reunião, reali-

zada em 28 de Novembro de 2007, a actualização dos valores constantes do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, para 2008, de acordo com a taxa de inflação de 2,6%. A actualização de valores entra em vigor a 1 de Janeiro de 2008.

O Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Loures com os valores actualizados encontra-se disponível na Internet (www.cm-coures.pt) e no Boletim Municipal de deliberações e despachos, edição especial n.º 8 de 21 de Dezembro.

17 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Augusto Borges Neves*.

Aviso n.º 2586/2008

Avaliação do desempenho individual — 2006 — Reconhecimento do mérito e excelência

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho superior de 10 de Agosto de 2007, foi nomeado como tec. superior 1.ª, escalão 1, índice 460, o funcionário Pedro Saramago Gardner Mendes, com efeitos a 10 de Agosto de 2007, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 15.º, da Lei n.º 10/2004 de 22 de Março, aplicado à Administração Local por força do Decreto Regulamentar n.º 6/2006 de 20 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro.

18 de Janeiro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora, *Cristina Silva*.

2611083291

Aviso n.º 2587/2008

Avaliação do desempenho individual — 2006 — reconhecimento do mérito e excelência

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho superior de 10 de Agosto de 2007, foi nomeado como técnico superior de comunicação social assessor principal, escalão 1, índice 710, o funcionário Paulo Filipe Pereira Alves, com efeitos a 10 de Agosto de 2007, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 15.º, da Lei n.º 10/2004 de 22 de Março, aplicado à Administração Local por força do Decreto Regulamentar n.º 6/2006 de 20 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro.

18 de Janeiro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

2611083357

CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ

Aviso n.º 2588/2008

Torna público, ao abrigo dos poderes que lhe foram conferidos pela alínea v), do n.º 1 do artigo 68.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e nos termos do artigo 91.º do acima citado diploma legal, na sua actual redacção, que por deliberação tomada em reunião de Câmara de 21 de Novembro de 2006, as tarifas de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos foram actualizadas da seguinte forma:

Sectores	Tarifa de Recolha de Resíduos Sólidos
Domésticos	1,72
Indústria e Restauração	23,00
1.º Contentor de 800L Seguintes	12,50
Comércio e Serviços	7,00
Estado	7,00

Mais se informa que a presente actualização começa a produzir efeitos na facturação de Outubro/Novembro do corrente ano.

22 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Dias Custódio*.

3000221348